

AURELIANO SILVEIRA SENIOR, Proc. 009.9472.2021.0005842-92, **Provisório** (Nova Perícia em **05 DE ABRIL DE 2027**), CPF nº: 114.187.295-15 com laudo médico emitido em **07/04/2022**.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e a DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA tornam pública a retificação e inclusão no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de abril de 2022:

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1. Retificar os itens 4.8, 4.8.1, 4.10.1, 4.11 e 4.14, que passam a vigorar com a seguinte redação:

4.8 O Procedimento de Heteroidentificação será filmado e/ou fotografado e seus registros serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.8.1 O candidato que recusar a realização da filmagem e/ou fotografia do Procedimento de Heteroidentificação será eliminado do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

4.10.1 Em suas decisões, a Comissão recursal deverá considerar a filmagem e/ou fotografia do Procedimento de Heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

4.11 O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento ao Procedimento de Heteroidentificação, acarretará a perda do direito às vagas reservadas para candidatos negros, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

4.14 O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, por cargo, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto, no limite estabelecido no item 8.2 do Capítulo 8 deste Edital.

2. Incluir o item 4.14.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

4.14.1 O candidato que não for considerado negro, caso seja aprovado no Concurso Público, figurará na lista de classificação de ampla concorrência caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto, no limite estabelecido no item 8.2 do Capítulo 8 deste Edital.

8.3 DA 3ª ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

1. Retificar o item 8.3.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

8.3.2 A Prova de Títulos terá caráter classificatório e será avaliada na escala de **0,0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos**, conforme os quadros por cargos a seguir:

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL			
ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área de Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado na área do Direito.	1,0	1,0
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado na área de Direito.	0,8	0,8
3	Certificado/Declaração de conclusão curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas de Direito Penal, Processual Penal, Constitucional ou Administrativo.	0,5	1,0
4	Certificado/Declaração de conclusão curso de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 100 horas, nas áreas de Direito Penal, Processual Penal, Constitucional ou Administrativo.	0,2	0,4
5	Exercício em cargo público de provimento efetivo da carreira do Sistema Policial.	0,8	0,8
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			4,0

ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL E INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL			
ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado.	1,0	1,0

2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado.	0,8	0,8
3	Certificado/Declaração de conclusão curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	1,0
4	Certificado/Declaração de conclusão curso de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 100 horas.	0,2	0,4
5	Exercício em cargo público de provimento efetivo da carreira do Sistema Policial.	0,8	0,8

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Retificar o Conteúdo Programático constante no Anexo II, conforme a seguir:

DELEGADO DE POLÍCIA:

Excluir em Direito Administrativo os itens: 24. Modalidades. 25. Tipos. 26. Procedimento. 27. Anulação e revogação.

Excluir em Legislação Penal Especial os itens: 13. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações (Crimes nas licitações e contratos da administração pública. 24. Lei nº 5.250/1967 e suas alterações (Lei de Imprensa). 36. Aspectos penais da Lei federal nº 8.429/1992 (enriquecimento ilícito).

Retificar o item 7 em Direito Civil, que passa a vigorar com a seguinte redação: 7. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

INVESTIGADOR DE POLÍCIA:

Excluir em Noções Direito Administrativo o item: 3.1.1. Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.

Retificar a numeração do item de Aplicação da lei penal e item 22 em Noções Direito Penal, que passam a vigorar com a seguinte redação: 1.1. Aplicação da lei penal. 22. Lei nº 13.869/2019 e suas alterações (Lei de Abuso de Autoridade).

ESCRIVÃO DE POLÍCIA:

Excluir em Noções Direito Administrativo: 3.1.1. Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.

Retificar o item 22 em Noções Direito Penal, que passa a vigorar com a seguinte redação: 22. Lei nº 13.869/2019 e suas alterações (Lei de Abuso de Autoridade).

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO
Delegada - Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA - SEFAZ
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 001/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e o SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA tornam pública a retificação e inclusão no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 001/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 26 de fevereiro de 2022:

Capítulo 8. DAS VAGAS DESTINADAS À CANDIDATO(AS) NEGRO(AS)

1. Retificar os itens 8.10, 8.18 e 12.5:

8.10 O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação, acarretará a perda do direito às vagas reservadas para candidatos negros, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

8.18 O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, por cargo/área de atuação, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto, no limite estabelecido no item 8.2 do Capítulo 11 deste Edital.

12.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

2. Incluir o item 8.18.1:

8.18.1 O candidato que não for considerado negro, caso seja aprovado no Concurso Público, figurará na lista de classificação de ampla concorrência caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto, no limite estabelecido no item 8.2 do Capítulo 8 deste Edital.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
Secretário da Administração

MANOEL VITORIO DA SILVA FIL
Secretário da Fazenda

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br